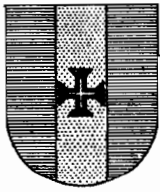


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 60

Quarta-feira, 19 de Abril de 1989

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 497/89:**

Atribui um subsídio ao Centro de Animação, Cultura e Desporto do Porto da Cruz, no montante de 1 136 544\$.

**Resolução n.º 498/89:**

Concede um subsídio à Juventude Cristã de Santo António, no montante de 16 000\$.

**Resolução n.º 499/89:**

Autoriza a aquisição de uma escultura, denominada «auto-retrato», a Ana Paula Jesus de Sousa Sardinha.

**Resolução n.º 500/89:**

Autoriza a aquisição de uma estátua de «Santa Peata» a João Abel Ribeiro de Freitas Ferrez.

**Resolução n.º 501/89:**

Autoriza a promoção de José Alberto Teixeira de Ornelas e de Miguel Jorge Alves de França Dória para a categoria de técnico-Superior principal do quadro do pessoal da Direcção Regional de Pescas.

**Resolução n.º 502/89:**

Autoriza a promoção de três funcionários para a categoria de técnico-superior principal do quadro do pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

**Resolução n.º 503/89:**

Autoriza a promoção de Maria Józsea de Abreu Gaspar para a categoria de técnico-superior de 1.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

**Resolução n.º 504/89:**

Autoriza a promoção de Maria Filomena Teodora de Oliveira e Freitas para a categoria de segundo-oficial do quadro do pessoal da Direcção Regional das Pescas.

**Resolução n.º 505/89:**

Autoriza a promoção de Ricardo Carlos de Freitas França para a categoria de técnico-superior principal do quadro do pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

**Resolução n.º 506/89:**

Autoriza o funcionário aposentado João Freitas a exercer funções de limpeza no recinto desportivo do Campo da Choupana.

**Resolução n.º 507/89:**

Autoriza o funcionário aposentado Décio Teodorino Menezes a exercer funções de limpeza no recinto desportivo do Pavilhão do Funchal.

**Resolução n.º 508/89:**

Autoriza o funcionário aposentado João Gil Abreu Pereira Couto a exercer funções de limpeza no recinto desportivo da A. D. M..

**Resolução n.º 509/89:**

Autoriza o funcionário aposentado Edmund Isaque dos Santos a exercer funções de limpeza no recinto desportivo do Ginásio Clube Madeira.

**Resolução n.º 510/89:**

Autoriza o funcionário aposentado Luís Gabriel Caires a exercer funções de limpeza no recinto desportivo da Escola de S. Filipe.

**Resolução n.º 511/89:**

Adjudica com dispensa de concurso e de contrato escrito, o fornecimento de equipamento informático destinado à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais à sociedade que gira sob a firma «TABOADA & BARROS, LIMITADA».

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 497/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Abril de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1 136 544\$00 ao Centro de Animação, Cultura e Desporto do Porto da Cruz, em regime de duodécimos, durante o ano de 1989, destinado ao pagamento de remunerações a duas suas animadoras, durante o corrente ano.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 498/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Abril de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio de 16 000\$00 à Juventude Cristã de Santo António, representada por Eduardo Jorge A. G. Gouveia Batista, destinado à aquisição de prémios relacionados com um concurso recreativo.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 499/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Abril de 1989, resolveu:

Adquirir a Ana Paula Jesus de Sousa Sardiha uma escultura denominada «auto-retrato», pela importância de 50 000\$00, destinada ao Núcleo de Arte Contemporânea da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 500/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Abril de 1989, resolveu:

Adquirir a João Abel Ribeiro de Freitas Ferraz uma estatueta de «Santa Peata», de fins do século XVII, pela importância de 270 000\$00, destinada ao Museu da Quinta das Cruzes da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 03, Divisão 02, Subdivisão 00, Código 21.00 (02.01.04).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 501/89

Em conformidade com a alínea e), da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos aprovado pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Economia de 12 de Fevereiro de 1985, e na sequência do concurso interno de acesso para preenchimento de duas vagas de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional das Pescas, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio, aberto por aviso datado de 14 de Novembro de 1988, publicado no Jornal Oficial, II Série, número 182 (2.º Suplemento), de 17 de Novembro do mesmo ano, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de de Abril de 1989, resolveu promover para a categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, daquele quadro de pessoal os seguintes funcionários:

José Alberto Teixeira de Ornelas;  
Miguel Jorge Alves de França Dória.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 502/89

Em conformidade com a alínea e), da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos aprovado pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Economia de 12 de Fevereiro de 1985, e na sequência do concurso interno de acesso para preenchimento de três vagas de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Agricultura, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio, aberto por aviso datado de 7 de Dezembro de 1988, publicado no Jornal Oficial, II Série, número 199, de 27 de Novembro do mesmo ano, o Conselho do

Governo, reunido em plenário em 13 de Abril de 1989, resolveu:

Promover para a categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, daquele quadro de pessoal as seguintes funcionárias:

Ângela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva;

Maria Adelaide de Matos Fernandes;

Maria Margarida Faria Cabral Noronha da Costa Neves.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 503/89**

Em conformidade com a alínea e), da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos aprovado pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Economia de 12 de Fevereiro de 1985, e na sequência do concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio, aberto por aviso datado de 2 de Novembro de 1988, publicado no Jornal Oficial, II Série, número 177, de 7 de Novembro do mesmo ano, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Abril de 1989, resolveu promover para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, daquele quadro de pessoal a funcionária Maria Jόsea de Abreu Gaspar.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 504/89**

Em conformidade com a alínea e), da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos aprovado pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Economia de 12 de Fevereiro de 1985, e na sequência do concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de segundo oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional

das Pescas, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio, aberto por aviso datado de 10 de Agosto de 1988, publicado no Jornal Oficial, II Série, número 127, de 16 de Agosto do mesmo ano, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Abril de 1989, resolveu promover para a categoria de segundo oficial, da carreira de oficial administrativo, daquele quadro de pessoal a funcionária Maria Filomena Teodora de Oliveira e Freitas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 505/89**

Em conformidade com a alínea e), da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos aprovado pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Economia de 12 de Fevereiro de 1985, e na sequência do concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio, aberto por aviso datado de 6 de Outubro de 1988, publicado no Jornal Oficial, II Série, número 164, de 14 de Outubro do mesmo ano, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Abril de 1989, resolveu promover para a categoria de técnico superior principal, da carreira de engenheiro, daquele quadro de pessoal o funcionário Ricardo Carlos de Freitas França.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 506/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Abril de 1989, resolveu:

Autorizar o funcionário aposentado João Freitas a exercer funções de limpeza, no recinto desportivo do Campo da Choupana da Direcção Regional dos Desportos — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, em regime de contrato de tarefa, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, e do art.º

78.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9/12, a partir de 1 de Março de 1989, pela remuneração mensal de 40 100\$00, tendo esta despesa cabimentação de verba na rubrica orçamental 06.06.00.01.42.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 507/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Abril de 1989, resolveu:

Autorizar o funcionário aposentado Décio Teodorino Menezes a exercer funções de limpeza, no recinto desportivo do Pavilhão do Funchal, da Direcção Regional dos Desportos — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, em regime de contrato de tarefa, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2, art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio e do art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9/12, a partir de 1 de Março de 1989, pela remuneração mensal de 4 000\$00 tendo esta despesa cabimentação de verba na rubrica orçamental 06.06.00.01.42.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 508/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Abril de 1989, resolveu:

Autorizar o funcionário aposentado João Gil Abreu Pereira Couto a exercer funções de limpeza, no recinto desportivo da A. D. M. da Direcção Regional dos Desportos — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, em regime de contrato de tarefa, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2, art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio e do art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9/12, a partir de 1 de Março de 1989, pela remuneração mensal de 25 000\$00, tendo esta despesa cabimentação de verba na rubrica orçamental 06.06.00.01.42.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 509/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Abril de 1989, resolveu:

Autorizar o funcionário aposentado Edmund Isaque dos Santos a exercer funções de limpeza, no recinto desportivo do Ginásio Clube Madeira da Direcção Regional dos Desportos — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, em regime de contrato de tarefa, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2, art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio e do art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9/12, a partir de 1 de Março de 1989, pela remuneração mensal de 28 400\$00, tendo esta despesa cabimentação de verba na rubrica orçamental 06.06.00.01.42.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 510/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Abril de 1989, resolveu:

Autorizar o funcionário aposentado Luís Gabriel Caires a exercer funções de limpeza, no recinto desportivo da Escola de S. Filipe da Direcção Regional dos Desportos — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, em regime de contrato de tarefa, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2, art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio e do art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9/12, a partir de 1 de Março de 1989, pela remuneração mensal de 16 400\$00, tendo esta despesa cabimentação de verba na rubrica orçamental 06.06.00.01.42.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 511/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Abril de 1989, resolveu:

1— Adjudicar à Empresa «Taboada e Barros, Lda» a aquisição de equipamento informático no valor global de 5 403 694\$00, acrescido de IVA à taxa de 12% a instalar na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

2 — Atendendo às novas exigências de funcionalidade interna entre o Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e os restantes departamentos governamentais e considerando ainda que o Gabinete de Sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira está também informatizado com o sistema que agora se propõe para aquisição, daí resultando vantagens evidentes para a normalização e harmonização dos circuitos informativos e facilidades na permuta de informação entre as entidades referidas, a aquisição do referido equipamento será efectuada com a dispensa da realização do concurso público

ou limitado, nos termos da alínea a) do n.º 4, do art.º 5.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho.

3 — Mais resolve isentar de contrato este fornecimento, com base na alínea b) do n.º 2, do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho.

4 — A presente importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 05, Divisão 02.00, Classificação Económica 52.00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

## Preço deste número: 27\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
Completa ...	(Ano)	4 000\$00	(Semestre) ... .. 2 000\$00
1.ª Série ....	>	1 800\$00	> ... .. 900\$00
2.ª Série ....	>	1 200\$00	> ... .. 900\$00
3.ª Série ....	>	1 800\$00	> ... .. 900\$00
Duas Séries ...	>	3 600\$00	> ... .. 1 800\$00

Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50  
 A estes valores acrescem os portes de correio  
 (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)

«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».